



**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: RELATO DE EXPERIÊNCIA
DE UMA PROFESSORA DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA
CIDADE DE PARICONHA-AL**

Bianca Pereira da Silva¹
biancapereirads@hotmail.com

Noélia Rodrigues dos Santos²
noeliar1@gmail.com

RESUMO

O presente artigo aborda um tema de bastante relevância, que está presente em nosso cotidiano e dentro dos principais debates direcionados a educação em nossa sociedade, que é o Atendimento Educacional Especializado-AEE e os processos de inclusão que dão acesso a melhores condições a estudantes com necessidades educacionais especiais. Nesse estudo tratamos, especificamente das salas de recursos multifuncionais enquanto espaço de promoção da inclusão escolar. Nosso objetivo foi compreender a organização e o funcionamento de uma das salas de recursos do município de Pariconha – AL. Para tanto, foi realizada uma entrevista semi-estruturada com a professora responsável pela sala em outubro de 2018. Mediante as respostas adquiridas, foi possível a elaboração de dois eixos de análise: 1) Perfil da professora da sala de recursos e dos estudantes atendidos por ela e 2) Funcionamento e organização da sala de recursos multifuncionais. O estudo revelou que a prática profissional feita com dedicação pode alcançar bons resultados, para o professor e principalmente para os alunos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Sala de Recursos Multifuncionais.

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade observamos que assuntos na área educacional voltados para a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais têm gerado inúmeros debates. A ideia central é que sejam garantidos o acesso e a permanência desses estudantes em salas de aulas regulares.

¹ Discente do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas-UFAL/Campus do Sertão.
biancapereirads@hotmail.com

² Psicóloga e Mestre em Educação Brasileira. Docente da Universidade Federal de Alagoas.
noeliar1@gmail.com

Com vista a atender aos educandos com necessidades educacionais especiais, a educação especial perpassa todos os níveis escolares com o objetivo de favorecer o desenvolvimento desses alunos, mediante a promoção de igualdade de oportunidades, para que, independentes das diferenças, todos tenham acesso a uma educação de qualidade.

A legislação prevê que para atender as particularidades dos estudantes que são o público alvo da educação especial, pode haver na escola serviços de apoio especializado (BRASIL, 1996). Dessa forma, o sistema de ensino vem implementando as salas de recursos para complementar à escolarização dos estudantes com necessidades educacionais especiais. A partir disso, surgiram alguns questionamentos: de que forma o atendimento educacional especializado é oferecido nas escolas públicas? Como funcionam as salas de recursos multifuncionais? Qual o perfil dos estudantes atendidos?

Com a intenção de responder aos questionamentos, foi realizada uma pesquisa junto a uma escola de educação básica localizada no município de Pariconha-AL e tivemos a participação da professora responsável pela Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), que foi submetida a uma entrevista semi-estruturada. Nosso objetivo foi compreender a organização e o funcionamento de uma das salas de recursos do município de Pariconha – AL. Mediante as respostas obtidas foi possível traçar o perfil da professora da sala de recursos e dos estudantes atendidos por ela. Trouxe também, detalhes sobre a organização e funcionamento da sala de recursos, revelando uma prática profissional permeada por obstáculos, mais que é conduzida com muita dedicação.

2 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E A LEGISLAÇÃO NACIONAL

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem sido ofertado em todos os níveis da educação básica, buscando promover o acesso e a permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares.

A oferta de atendimento escolar às pessoas com necessidades educacionais especiais vem de longa data, com início na época do Brasil império, passando assim por um longo percurso de modificações através da criação de institutos para o atendimento de pessoas com diversas deficiências. Porém, o atendimento oferecido

era precário e muitas vezes isolado, até se chegar a ser fundamentado no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) do ano de 1961, tendo assim definições específicas para ofertar a educação aos chamados “excepcionais”, termo aderido naquele período para designar as pessoas com necessidade especiais.

Posteriormente, a Constituição Federal de 1988, ao tratar sobre a educação enquanto direito de todos, estabelece que é dever do estado, entre outras coisas, a garantia de atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, ocorrendo, de preferência na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Por sua vez, a Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define que os serviços de apoio especializado devem ocorrer na escola regular, com o objetivo de atender as especificidades dos estudantes que fazem parte da educação especial. A lei orienta que o atendimento educacional especializado ocorra de preferência em escolas de ensino regular. Sendo exceção os casos em que as condições particulares dos estudantes impossibilitem sua integração nas classes regulares (BRASIL, 1996).

O AEE deve ser iniciado na educação infantil e deve ser estender ao longo da escolarização. Em seu artigo 59, a LDB estabelece que os sistemas de ensino, para atender a população da educação especial, devem assegurar aos estudantes:

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Em 2001, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, traz uma reflexão acerca da inserção de alunos com necessidade educacionais especiais em escolas regulares, enfatizando que a presença destes não consiste na simples permanência física desses estudantes junto aos demais,

mas representa a coragem de rever princípios e paradigmas. O documento trata, também, sobre a responsabilidade da escola, afirmando que “não é o aluno que se amolda ou se adapta à escola, mas é ela que, consciente de sua função, coloca-se a disposição do aluno, tornando-se um espaço inclusivo” (BRASIL, 2001, p. 29).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, documento que visa acompanhar os progressos do conhecimento e das lutas para a implementação de políticas públicas que promovam educação de qualidade para todos os estudantes, esclarece que, na perspectiva da educação inclusiva, “a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2008, p. 11). Esclarece que a educação especial realiza o atendimento educacional especializado, propiciar os recursos e serviços e norteia no tocante a utilização no processo de ensino e aprendizagem em classes do ensino regular. Acerca da função do AEE, segundo o documento, esta tem a função de

[...] Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008, p. 11).

No ano seguinte, em 2009, foram instituídas as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Em seu artigo 2, o referido documento esclarece que:

Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem (BRASIL, 2009, p.01).

Além disso, o documento reafirma sobre quem é o público alvo da educação especial e que podem ter o AEE como parte associada ao processo educacional. Dessa forma, em seu Artigo 4º as Diretrizes esclarecem sobre o público-alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL, 2009, p.01).

Em 2010, o Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais é apresentado aos sistemas de ensino, com a função de apoiar na organização do AEE dos referidos sistemas. O documento parte do princípio de que a educação inclusiva envolve o processo educacional como um todo, pressupondo a efetivação “de uma política estruturante nos sistemas de ensino que altere a organização da escola, de modo a superar os modelos de integração em escolas e classes especiais”. (BRASIL, 2010, p.06). Nesse sentido, continua o documento, a escola deve buscar cumprir sua função social, à medida que constrói “uma proposta pedagógica capaz de valorizar as diferenças, com a oferta da escolarização nas classes comuns do ensino regular e do atendimento as necessidades específicas dos seus alunos” (BRASIL, 2010, p.06).

Em 2015, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). A referida lei esclarece, em seu artigo 27, que a educação se constitui como um direito fundamental da pessoa com deficiência, devendo ser assegurado a essas pessoas um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino, de forma que possam ter oportunidade de “alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem” (BRASIL, 2015, p.34). A Lei afirma que é dever do poder público favorecer o aperfeiçoamento dos sistemas de educação, “visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena” (BRASIL, 2015, p.34).

Diante da importância de favorecer a inclusão escolar, observamos a aprovação de várias leis que visam garantir o direito a igualdade e condições de acesso a alunos com necessidades especiais a escolarização.

2.1 O ATENDIMENTO NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são espaços destinados para o atendimento educacional especializado do público da educação especial. Alves (2006, p. 13) define essas salas como

Espaços da escola onde se realiza o atendimento educacional especializado para alunos com necessidades educacionais especiais, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um novo fazer pedagógico que favoreça a construção de conhecimentos pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar.

Como podemos observar, essas salas são espaços extras para os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado em razão de deficiência, transtorno do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Como são propriamente ditas, elas são multifuncionais, pois trabalham por meio de um planejamento voltado para o desenvolvimento de estratégias que favorece a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos que a frequentam.

A legislação educacional, acerca da oferta da educação especial, faz referência sobre a implementação de espaços dentro da própria escola para atender a clientela dessa modalidade de ensino. Sendo assim, a Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, prevê que os serviços de apoio especializado, para atender as especificidades da clientela da educação especial, ocorram preferencialmente nas instituições de ensino regular (BRASIL, 1996).

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Instituídas em 2001, afirmam que as escolas devem assegurar a todos os alunos meios para que a aprendizagem ocorra. Para isso, devem buscar a implementação dos serviços pedagógico especializado necessários e que sejam oferecidos de preferência no âmbito da própria instituição. Explicam que esses serviços de apoio pedagógico especializado podem ocorrer:

- a) Nas classes comuns, mediante atuação de professor da educação especial, de professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis e de outros profissionais; itinerância intra e interinstitucional e outros apoio necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação;
- b) Em salas de recursos, nas quais o professor da educação especial realiza a complementação e/ou suplementação curricular, utilizando equipamentos e materiais específicos (BRASIL, 2001, p. 42).

Por sua vez, as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica também fazem referência as salas de recursos, orientando que o AEE seja “realizado, prioritariamente, na sala de recursos

multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns” (BRASIL, 2009, p. 02).

As diretrizes preveem, ainda, que a escola deve, no seu projeto pedagógico, institucionalizar a oferta do AEE organizando-o da seguinte forma:

- I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III – cronograma de atendimento aos alunos;
- IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V – professores para o exercício da docência do AEE;
- VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE (BRASIL, 2009, p. 0).

Alves (2006) afirma que o processo de inclusão escolar acaba exigindo mudanças nas práticas pedagógicas e nos currículos escolares. Além disso, favorece para o rompimento de atitudes discriminatórias que por muito tempo impediram o acesso de estudantes com necessidades educacionais à sala de aula regular. Nesse sentido, a implantação das salas de recursos multifuncionais nas escolas de educação básica tem apoiado o atendimento educacional especializado, complementando ou suplementando o processo de escolarização.

Assim, o Manual de Orientação do Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais esclarece que:

A implantação das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas comuns da rede pública de ensino atende a necessidade histórica da educação brasileira, de promover as condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular, possibilitando a oferta do atendimento educacional especializado, de forma não substitutiva à escolarização (BRASIL, 2010, p. 04).

O mesmo documento estabelece os critérios para a implantação das salas de recursos multifuncionais, a saber:

- A secretaria de educação a qual se vincula a escola deve ter elaborado o Plano de Ações Articuladas – PAR, registrando as demandas do sistema de ensino com base no diagnóstico da realidade educacional;
- A escola indicada deve ser da rede pública de ensino regular, conforme registro no Censo Escolar MEC/INEP (escola comum);
 - A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) público alvo da educação especial em classe comum, registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala Tipo I;
 - A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) cego(s) em classe comum, registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala de Tipo II;
 - A escola deve ter disponibilidade de espaço físico para o funcionamento da sala e professor para atuação no AEE. (BRASIL, 2010, p.10).

Após a confirmação da indicação da escola e da disponibilidade da sala na escola, a sala de recurso começa a funcionar. O Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais disponibiliza equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a organização das salas e a oferta do AEE. Uma mesma sala de recursos multifuncionais se for organizada com equipamentos e materiais diferentes, “pode atender, conforme cronograma e horários, alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação, dislexia, hiperatividade, déficit de atenção ou outras necessidades educacionais especiais” (ALVES, 2006, p. 14).

Quanto ao professor da sala de recursos, as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, orienta que este tenha formação inicial que o habilite para a atividade de docência e formação específica para atuar na Educação Especial (BRASIL, 2009). Alves (2006) acrescenta que o docente deve ter graduação, pós-graduação e/ou formação continua que o habilite para o exercício na educação especial. De forma que a formação docente envolva o conhecimento sobre:

Comunicação Aumentativa e Alternativa, Sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, Ensino de Língua Portuguesa para Surdos, Atividades de Vida Diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros (ALVES, 2006, p. 17)

A autora continua explicando sobre as atribuições do professor da sala de recursos multifuncionais. São elas:

- atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com

necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

- promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
- preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
- orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;
- indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva (ALVES, 2006, p. 17).

Sem dúvida as salas de recursos multifuncionais representam um importante espaço dentro das escolas regulares na promoção do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

3 METODOLOGIA

Para o presente trabalho foi desenvolvida pesquisa de natureza qualitativa. Conforme Minayo (2002, p. 21) esse tipo de pesquisa

Trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização das variáveis.

Nossa pesquisa representa um estudo de caso, realizado junto a uma professora da sala de recursos multifuncionais de uma escola de educação básica. Segundo Severino (2007, p. 121) esse tipo de estudo “se concentra no estudo de caso particular, considerado representativo de conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo”.

Assim, foi realizada uma entrevista semi-estruturada com uma professora responsável por uma das salas de recursos multifuncionais da cidade de Pariconha-AL em outubro de 2018. A docente participante tem 52 anos de idade, possui graduação em Normal Superior, pós-graduação em Educação Especial e Mestrado em Ciências da Educação e seu tempo de atuação em sala de recursos é de 9 anos.

4. RESULTADOS

Mediante as respostas adquiridas pela pesquisa, foram elaborados dois eixos de análise, são eles: 1) Perfil da professora e dos estudantes atendidos e 2) Funcionamento e organização da sala de recursos multifuncionais.

4.1 PERFIL DA PROFESSORA E DOS ESTUDANTES ATENDIDOS

A professora participante da pesquisa tem 52 anos de idade e atua há 9 anos em salas de recursos multifuncionais. Ela afirmou apreciar o trabalho na SRM, pois antes não tinha prática com alunos com necessidades educacionais especiais, e assim se interessou por essa área e hoje se sente realizada. Ela segue seu relato falando sobre seus interesses e sobre sua formação na área. Relata que sua dissertação de mestrado foi sobre um tema voltado para a educação especial, a qual ajudou muito na sua atuação profissional, pois afirma ser difícil lidar com esses alunos.

Um fato interessante relatado por ela diz respeito a um dos seus alunos com autismo. Esclarece que há um tempo atrás as escolas estavam rejeitando este estudante, porém ela o aceitou na sala de recursos e com a ajuda dos pais ele segue avançando. Disse também, que trata com muita paciência, fazendo a criança compreender que é capaz.

Afirma que os pais devem ter mais domínio com seus filhos, acreditando sempre na capacidade destes. Devem mostrar que eles podem executar com ajuda, e muitas vezes até sozinhos, de pequenas a grandes tarefas, mesmo que com dificuldades, como por exemplo: abotoar a camisa, dar o laço no sapato e até fazer atividades.

Pasian, Mendes e Cia (2017) explicam que o professor que atua na SRM normalmente elabora um plano individual para cada estudante, de forma a atender às suas particularidades. Destacam que

Muitas vezes, os alunos possuem a mesma deficiência, no entanto, por terem características diferentes, é preciso verificar a melhor forma de alcançar resultados positivos para a aprendizagem desse aluno de acordo com suas dificuldades e potencialidades (PASIAN; MENDES; CIA (2017, p. 05).

Os estudantes que frequentam a sala de recursos possuem deficiência intelectual, deficiências múltiplas e autismo. A professora esclarece que já trabalhou com outras deficiências como surdos, baixa visão e deficiências físicas. Ela relata que na sala tem material para trabalhar com alunos cegos, porém nunca teve alunos com essa deficiência.

Sobre suas atribuições, ela explica que as funções podem variar, são de acordo com o aluno e suas necessidades. Afirma que às vezes limpa seus alunos quando preciso, dá banho, dá lanches específicos. A professora disse que busca em suas práticas levar para a sala o que os alunos gostam, para chamar atenção e despertar o interesse.

Mantoan (2003) esclarece que o paradigma da inclusão não cabe em um paradigma de educação tradicional. Se a escola abre as portas para a diferença e para o ensino de qualidade, ela não será mais a mesma. Nesse sentido, o trabalho docente acaba tendo nova direção, de forma que os professores sejam preparados de modo diferente e possam mudar a escola.

4.2 FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Em relação ao espaço físico da sala de recursos multifuncional a qual a professora trabalha há 9 anos. Ela relata que o espaço é bom, uma vez que o total de alunos atendidos é considerado baixo. O atendimento ocorre em 2 dias da semana para cada estudante, a critério deste e da família. Alguns alunos frequentam a sala das 13:00 às 15:00 e outros das 15:00 às 17:00 h.

A professora afirma que mobiliário é adequado para atender as necessidades educacionais dos alunos. Ressalta que este é o mesmo desde a implantação da sala na escola. Na entrada da sala tem rampa de acesso e portas largas, há espaço adequado dentro da sala para melhorar a acessibilidade dos alunos.

A professora considera os materiais didáticos adequados e explica que utiliza jogos e tarefas mimeografadas, de forma a contemplar o lúdico. Quanto aos recursos pedagógicos existentes explicou que tem um computador e um notebook para melhor planejar as tarefas. Em relação aos equipamentos específicos, ela relata que na sala não tem tudo que é preciso, mas que vai adequando conforme as situações e os alunos que atende.

Nesse sentido, Pasian, Mendes e Cia (2017) explicam que a disponibilidade de materiais apropriados facilita e apoia as atividades do professor da SRM, porém, é comum que muitos docentes precisem “buscar/ adaptar/ criar materiais além dos disponíveis” (PASIAN; MENDES; CIA, 2017, p. 11), como é o caso da professora participante.

Para a professora, a sala de recursos é muito importante, pois sem ela muitos alunos já teriam parado de estudar. Afirma que o atendimento na sala de recursos acrescenta e melhora o desenvolvimento do aluno. Ela faz a observação de que há muito preconceito que precisa ser combatido, este preconceito muitas vezes vem da própria família que tem dificuldade na aceitação da deficiência ou transtorno do filho.

Crochík (2012) nos explica que a educação inclusiva, mesmo favorecendo a convivência entre estudantes com características diferentes, “não significa, no entanto, a ausência de preconceito e suas formas de manifestação” (CROCHÍK, 2012, p. 50). Esse preconceito, afirma Silva (2012), conduz a discriminação, se configurando num quadro de agressão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tudo que foi exposto no decorrer do presente trabalho, podemos perceber o quanto é importante o Atendimento Educacional Especializado. Este se configura como um passo importante para o verdadeiro processo de inclusão educacional e conseqüentemente social. É através do AEE que podemos atender cada vez melhor os alunos que fazem parte da educação especial.

As salas de recursos multifuncionais, vistas como ambientes ricos de experiências, se tornam o lugar destinado para melhorar o aprendizado dos estudantes com necessidades educacionais especiais. Mesmo com as dificuldades que podem ser encontradas no percurso do professor, as experiências nesta área são importantes e podem ser muito proveitosas.

Assim, com base nos relatos da professora participante e diante de sua experiência na sala de recursos, podemos observar que a prática profissional feita com muita dedicação pode alcançar bons resultados, mesmo que se encontre obstáculos no meio do caminho, sempre há objetivos a serem alcançados e dificuldades a serem superadas.

6 REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira. **Sala de recursos multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

Disponível em: http://www.oneesp.ufscar.br/orientacoes_srm_2006.pdf. Acesso em: 07/11/2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>
Acesso em: 07 de nov. 2018.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. MEC/SEESP, 2001.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 27 de nov. de 2018.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão**. Estatuto da pessoa com deficiência Lei 13.146/15.

Disponível em: <http://maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf>. Acesso em: 28 de nov. de 2018.

BRASIL. **Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, Senado Federal, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 27 de nov. de 2018.

BRASIL. **Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais**. Brasília, MEC/SEESP, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9936-manual-orientacao-programa-implantacao-salas-recursos-multifuncionais&Itemid=30192. Acesso em: 07 de nov. de 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP. 2008.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 07 de nov. 2018.

BRASIL. **Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Brasília, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, 2009.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 07 de nov. 2018.

CROCHÍK, José Leon. Educação inclusiva e preconceito: desafios para a prática pedagógica. In: MIRANDA, Theresinha Guimarães; GALVÃO FILHO, Teófilo Alves (Orgs.) **O professor e a educação inclusiva formação: práticas e lugares**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 39 - 60.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, Suely Ferreira. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 31. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

PASIAN, Mara Silvia; MENDES, Enicéia Gonçalves; CIA, Fabiana. Aspectos da organização e funcionamento do atendimento educacional especializado: um estudo em larga escala. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, n.33, 2017.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edur/v33/1982-6621-edur-33-e155866.pdf>.
Acesso em: 28 de nov. de 2018.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Luciene Maria da. Trajetória de um grupo de pesquisa da Universidade do Estado da Bahia. In: MIRANDA, Theresinha Guimarães; GALVÃO FILHO, Teófilo Alves (Orgs.) **O professor e a educação inclusiva formação: práticas e lugares**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 111 - 122.